

## SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO - LEGISLATIVO

Artigo 7º, incisos V e VII, alínea b, da Lei nº 12.527/2011 e artigo 37, *caput*, da Constituição Federal



ação

Os portais institucionais do Poder Legislativo devem disponibilizar as seguintes informações ou serviços:

### Leis federais/estaduais/municipais (conforme o caso) e atos infralegais (resoluções/decretos)

Possibilidade de acessar as leis já editada. Considera-se atendido o critério “ferramenta de pesquisa” para este item quando for possível realizar a busca do ato normativo de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre.

### Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações

Consulta aos projetos de lei e de atos infralegais em tramitação, contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, devendo apresentar ferramenta de pesquisa de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre.

### Cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória

Divulgação de listas contendo as cotas para o exercício da atividade parlamentar e os gastos com verba indenizatória.

### Legislação relacionada a gastos dos parlamentares

Divulgação de normativas que regulamentem os gastos dos parlamentares, tais como emendas parlamentares e verbas de gabinete.

### Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário

Pauta das matérias a serem discutidas. A divulgação pode se dar na forma de publicação de pauta conjunta, desde que fiquem explicitadas as respectivas atividades legislativas.

http://cloud.itsolucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230118160652.pdf  
assinado por: idUser 1





### Atas das Sessões

Divulgação das Atas das Sessões do Plenário.



### Votações nominais, quando cabíveis

Divulgação da lista nominal de votação dos projetos de lei. Tratando-se de votações unânimes, a lista será dispensada.

### Lista de presença/ausência nas Sessões

Divulgação da lista de presenças e ausências dos parlamentares.

### Atividade legislativa dos parlamentares

Divulgação de relatório de atividades legislativas dos parlamentares.

Divulgação dos atos que apreciaram as Contas dos Chefes de Poderes Executivos (p. ex. decreto) e o teor dos respectivos julgamentos.

Deve ser possível extrair a justificativa a respeito do acolhimento ou da rejeição das contas dos Chefes dos Poderes Executivos, o que pode ser feito por meio da publicação do inteiro teor da ata da respectiva sessão ou apenas de um resumo desta.

### Transmissão das atividades parlamentares

Transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros.



DICA PRÁTICA - Conheça os produtos gratuitos do Programa Interlegis do Senado Federal <http://www.interlegis.leg.br/>

PARA ESTE CRITÉRIO, APLICA-SE:



EXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS



EXISTÊNCIA DE HISTÓRICO DAS INFORMAÇÕES



FERRAMENTA DE PESQUISA ESPECÍFICA



GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS EM DIVERSOS FORMATOS

\* Detalhamento na pág. 13 e 15

Aplicável ao:

✓ Legislativo